

Cartilha

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD



Prefeitura de Santa Maria de Jetibá
Rua Dalmácio Espindula, 115 - Centro - Santa Maria de Jetibá-ES
CEP: 29.645-000 - Tel.:(27)3263-4800 - CNPJ: 36.388.445/0001-38
Atendimento ao Público 07:30h às 11:00h / 12:30h às 17:00h



PREFEITURA DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Controladoria Geral

Prefeito Municipal

Hilário Roepke

Vice-prefeito

Florentino Lauvers

Controlador Geral

Sebastião Luiz Siller

Equipe de apoio

Andriw Uriel Vicentini Pinto - Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social

Felix Berger Neto - Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

Gilson Wuthi Precilius - Secretaria Municipal de Saúde

Jonatha Gomes de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação

Lindinalva Grulke - Controladoria Geral Interna

Maristela Westphal - Controladoria Geral Interna

Prefeitura de Santa Maria de Jetibá
Rua Dalmácio Espindula, 115 - Centro - Santa Maria de Jetibá-ES
CEP: 29.645-000 - Tel.:(27)3263-4800 - CNPJ: 36.388.445/0001-38
Atendimento ao Público 07:30h às 11:00h / 12:30h às 17:00h



Sumário

1. Objetivos da Cartilha Geral de Proteção de Dados Pessoais	5
2. O que é a LGPD?	6
3. Fundamentos da Proteção de Dados	6
4. Principais Conceitos	8
4.1 Dado Pessoal.....	8
4.3 Dado Anonimizado	9
4.4 Titular dos Dados Pessoais.....	10
4.5 Tratamento de Dados Pessoais.....	10
4.6 Consentimento para Tratamento dos Dados	12

4.7 Principais Atores	13
5. AGENTES DE TRATAMENTO	13
5.1 Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD	13
6. TRATAMENTO DE DADOS NA PMSMJ	14
7. Direitos dos Titulares dos Dados	15
8. Princípios da LGPD	16
9. Conclusão	17
10. Referencial Teórico	18

1. Objetivos da Cartilha Geral de Proteção de Dados Pessoais

- 01 **Introduzir o assunto de maneira simples e didática.**
- 02 **Esclarecer quanto aos fundamentos da proteção de dados pessoais.**
- 03 **Informar quanto aos principais conceitos relativos à LGPD.**
- 04 **Demonstrar os principais atores envolvidos.**
- 05 **Fornecer exemplos adequados à realidade da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá.**
- 06 **Conscientizar sobre os direitos dos titulares de dados.**

2. O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, é uma inovação que está em consonância com os regramentos internacionais mais atuais a respeito da proteção de dados. Ela foi criada para regular o tratamento de dados pessoais dos cidadãos, inclusive nos meios digitais, visando proteger seus direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (pessoa física). Sua aplicação se estende a qualquer pessoa, natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realize o tratamento de dados pessoais, online e/ou offline.

Esta cartilha apresenta um resumo dos principais pontos da Lei, de modo que a alta administração, servidores municipais e demais colaboradores conheçam o tema, se engajem na adequação da PMSMJ à LGPD e, ao mesmo tempo, saibam quais são seus direitos e deveres.

3. Fundamentos da Proteção de Dados

A LGPD traz claramente quais são os fundamentos relacionados à proteção de dados pessoais, que servem para embasar toda e qualquer ação que envolva seu tratamento. São eles:



A LGPD aprimora o conceito de proteção de dados pessoais, que deve ser realizada de maneira eficiente e eficaz, traduzindo-se em uma formade estreitar o vínculo com o cidadão, que acredita que suas informaçõesestão seguras e sendo utilizadas de maneira apropriada, obedecendo ao princípio constitucional da inviolabilidade à privacidade, previsto na Carta Magna, em seu Art. 5º, inciso X.

4. Principais Conceitos

4.1 Dado Pessoal

Aquele que permite a identificação, direta ou indireta, da pessoa à qual o dado se refere. A figura abaixo traz de forma exemplificativa.



4.2 Dado Pessoal Sensível

Relacionado a características da personalidade do indivíduo e suas escolhas pessoais, quando vinculado a uma pessoa natural. As figuras abaixo apresentam exemplos de dados sensíveis:



4.3 Dado Anonimizado

Relativo a usuário que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião do seu tratamento. A anonimização de dados deve seguir preceitos da segurança da informação, os quais estão sob responsabilidade, no âmbito da PMSMJ, das Unidades Administrativas e demais setores do ente público.

4.4 Titular dos Dados Pessoais

Pessoa natural identificada ou identificável, independente da sua nacionalidade ou local da sua residência.

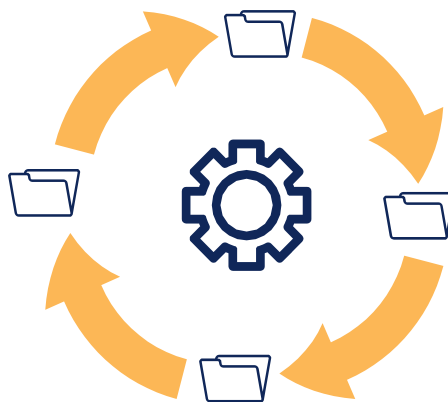
No âmbito da PMSMJ, os titulares podem ser cidadãos que utilizem os serviços da municipalidade; ou o próprio público interno (servidores e colaboradores), cujos dados são tratados, pelas Unidades Administrativas responsáveis ao tratamento da demanda.

4.5 Tratamento de Dados Pessoais

Qualquer operação ou conjunto de operações realizadas com dados pessoais ou conjunto de dados pessoais por meios automatizados ou não. Tais operações podem ser: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração **devem ser feitos pela unidade de tratamento da questão em pauta.**

As fases do ciclo de vida dos dados pessoais demonstram como ocorrem, em geral, o tratamento de dados no âmbito de uma organização.

Fases do Ciclo de Vida: antes de iniciar o processo de identificação e implementação de quaisquer medidas de segurança, é necessário analisar os processos, projetos, serviços e ativos abrangidos pelo ciclo de vida de tratamento dos dados pessoais.



01

Coleta: Obtenção, recepção ou produção de dados pessoais, independentemente do meio utilizado (documento físico, eletrônico, sistema de informação, etc);

02

Retenção: Arquivamento ou armazenamento de dados pessoais independentemente do meio utilizado (documento físico, eletrônico, banco de dados, arquivo de aço, etc);

03

Processamento: Qualquer operação que envolva classificação, utilização, reprodução, processamento, avaliação ou controle da informação, extração e modificação de dados pessoais;

04

Compartilhamento: Qualquer operação que envolva reprodução, transmissão, distribuição, comunicação, transferência, difusão e compartilhamento de dados pessoais;

05

Eliminação: Qualquer operação que vise apagar ou eliminar dados pessoais. Contempla o descarte dos ativos organizacionais nos casos necessários ao negócio da instituição.



4.6 Consentimento para Tratamento dos Dados

O usuário deve permitir o tratamento de seus dados pessoais e essa permissão tem que ser livre, informada e inequívoca, por meio da qual o titular concorda com tal tratamento para uma finalidade determinada.

ATENÇÃO! A LGPD permite o tratamento, sem o consentimento do titular e quando for indispensável nas seguintes situações:

- Cumprimento de obrigação legal;
- Compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;
- Estudos por órgão de pesquisa, garantindo sempre que possível a anonimização;
- Exercício de direitos, em contrato ou processo;
- Preservação da vida e da integridade física de uma pessoa;

- Tutela de saúde, em procedimentos por profissionais das áreas da saúde ou sanitária;
- Prevenção a fraudes e segurança do titular.

Vale lembrar que os dados pessoais sensíveis podem ser tratados pelas organizações, desde que seja com finalidade definida e com o consentimento específico e destacado do indivíduo.

4.7 Principais Atores

Além do titular dos dados pessoais, a LGPD define os principais atores envolvidos no processo de tratamento dos dados, bem como na fiscalização do cumprimento da Lei. São eles:

5. AGENTES DE TRATAMENTO

- **Controlador:** É a Municipalidade por meio do Agente responsável pela unidade de tratamento no qual o processo está sendo tratado, ao mesmo competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais. Pode exercer diretamente o tratamento dos dados ou designar um operador. Possui autonomia decisória quanto a fins e meios de tratamento.

- **Operador:** O outro agente de tratamento de dados pessoais mencionado na lei é o operador, entendido como a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador (art. 5º, inc. VII da LGPD). O operador, geralmente, detém o domínio de um sistema ou de ferramentas para realizar o tratamento de dados pessoais, mas deve ficar subordinado às orientações dadas pelo controlador.

- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019).

5.1 Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD

órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei em todo o território nacional.

6. TRATAMENTO DE DADOS NA PMSMJ

A forma como os dados são coletados e tratados pela PMSMJ ocorre de diversas maneiras. Um processo de mapeamento de dados pessoais deverá ser desenhado para saber quais são os fluxos de entrada desses dados, os locais responsáveis por seu tratamento, a forma de armazenamento, se há compartilhamento e como e se ocorre sua eliminação.

Conforme depreende a forma de tratamento na Lei 13.709/2018, como podemos analisar a seguir.

Art. 18

- I - confirmação da existência de tratamento;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.

Responsabilidade dos agentes de tratamento de dados: em casos de incidentes de segurança da informação, vazamento ou uso indevido dos dados, ou não conformidade com a LGPD, os agentes de tratamento de dados (o controlador e o operador) podem ser responsabilizados solidariamente. No entanto, a responsabilidade do operador pode ser limitada em comparação com a responsabilidade do controlador, visto

que o operador realiza o tratamento de dados em nome e conforme orientações do controlador. Assim, a responsabilidade do operador pode ser circunscrita às suas obrigações contratuais e de segurança da informação, desde que não descumpra as exigências da LGPD.

7. Direitos dos Titulares dos Dados

A LGPD é clara quanto aos direitos do titular, que deve ter o acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados.

Entre outras características previstas na LGPD para o atendimento do princípio do livre acesso, essas informações deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva, e deverão conter - Art. 15:

- I – A finalidade específica do tratamento dos dados;
- II – Por quanto tempo vai durar o tratamento dos dados pessoais;
- III – Qual é a identificação do controlador dos dados pessoais;
- IV – Informações de contato do controlador;
- V – Informações acerca se os seus dados pessoais vão ser compartilhados com outra empresa e qual é a finalidade desse compartilhamento;
- VI – Responsabilidade das empresas que realizarão o tratamento dos dados.

8. Princípios da LGPD

Por fim, é de extrema importância que o tratamento de dados pessoais observe a boa-fé e os 10 princípios elencados na Lei.

I - Finalidade: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;	II – Adequação: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento.
III - Necessidade: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;	IV - Livre acesso: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
V - Qualidade dos dados: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;	VI- Transparência: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
VII - Segurança: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;	VIII - Prevenção: adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
IX - Não discriminação: impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;	X - Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

9. Conclusão

OBJETIVO FINAL	Orientar sobre os conceitos básicos referentes à LGPD, visando informar e engajar quanto à adequação da PMSMJ à Lei nº 13709/2018.
UNIDADES ADMINISTRATIVAS ENVOLVIDAS	Todas as unidades administrativas da PMSMJ terão envolvimento no processo de adequação à LGPD, uma vez que o objetivo final é fortalecer a cultura de segurança de dados pessoais tratados no âmbito deste ente Público.
SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO	Todas as medidas adotadas devem ser baseadas na supremacia do interesse público e baseados nos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade institucional.

10. Referencial Teórico

- LEI nº 13.709/2018, de 14 de agosto de 2018. Institui a Lei Geral de Proteção de dados, alterando a lei 12.968/2014. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 agosto 2018. Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm
- LEI nº 13.853/2019, de 08 de julho de 2019. Altera a Lei Geral de Proteção de dados. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 fevereiro 2019. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13853.htm#art2
- Decreto 1138/2021, de 13 de agosto de 2021. Decreto Municipal de Santa Maria de Jetibá. Dispõe sobre a regulamentação da Lei Federal de proteção de dado - LGPD. Disponível em <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1992/arquivos/C887F7AE2D9BF3F2077F95E411310779.pdf>
- Decreto 1127/2022, de 16 de setembro de 2022. Decreto Municipal de Santa Maria de Jetibá. Dispõe sobre a Instrução Normativa SCI nº 017/2022 que estabelece procedimentos para realização de gestão de manifestação de Ouvidoria e acesso a informação no âmbito da Administração Pública Municipal, visando a adoção dos procedimentos e rotinas constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades. Disponível em <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/1992/arquivos/DB677F161AB233CA3C6A23200EBF3C8E.pdf>
- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Cartilha Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 2021 - LGPD. Disponível em https://www.gov.br/dnit/pt-br/aceso-a-informacao/protecao-de-dados-pessoais-lgpd/cartilha_lgpd_2021.pdf
- ESTADO DE MINAS GERAIS, Cartilha Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 2021 - LGPD. Disponível em https://www.lgpd.mg.gov.br/phocadownload/pdf/Cartilha_LGPD_diagramada_3.pdf
- CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 2021 - LGPD. Disponível em https://www.cge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-07/cartilha_LGPD.pdf